


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 0012.2026.010.01  
TERMO DE REFERENCIA (TR) 0006.2026-SMS

Folha nº 123
Processo nº 012 / 2026
Ass. 

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 12.652.705/0001-72, com sede na Av. Orlando Mendonça, S/N, Centro de Floresta do Araguaia - PA, representado neste pela S<sup>a</sup>. Mayara Lara de Jesus Antunes, nomeada Secretária Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal nº 008/2025, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pelo Decreto Municipal nº 680 de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. xxiii, alínea "a" da lei nº 14.133/2021):**

1.1. A presente contratação será realizada por meio de **Registro de Preços**, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será formalizada mediante **Ata de Registro de Preços**, não implicando, por parte da Administração, na obrigatoriedade de contratação da totalidade dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA.

1.3. Os serviços serão executados de forma **parcelada**, conforme demanda, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, contendo a especificação dos materiais, quantitativos e prazos de entrega.

1.4. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas, garantindo a qualidade dos serviços prestados, observando as normas técnicas aplicáveis, padrões de impressão e especificações exigidas pela Administração.

1.5. Os materiais gráficos deverão ser produzidos com insumos de boa qualidade, assegurando durabilidade, legibilidade e fidelidade às artes previamente aprovadas pela contratante.

1.6. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, bem como manter comunicação eficiente com a contratante para ajustes, validações e acompanhamento das solicitações.

1.7. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas de segurança, qualidade e boas práticas, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

1.8. A Administração poderá solicitar amostras físicas ou provas digitais antes da produção final, para fins de validação e aprovação do material.

1.9. Os preços registrados deverão permanecer fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legais previstas na legislação vigente.

1.10. A contratação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA quanto ao fornecimento de materiais gráficos indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas e operacionais.

2.2. Os materiais gráficos desempenham papel essencial na comunicação entre a Administração Pública e a população, sendo fundamentais para a divulgação de campanhas de saúde pública, ações

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

educativas, informativas e preventivas, especialmente no âmbito da atenção básica, vigilância em saúde e programas estratégicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Além disso, tais materiais são necessários para a padronização de documentos oficiais, formulários, receituários, fichas cadastrais e demais instrumentos utilizados nas rotinas das unidades de saúde, contribuindo para a organização, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo à Administração realizar contratações de forma parcelada, conforme a necessidade, evitando desperdícios, otimizando recursos públicos e garantindo maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos.

2.5. Ressalta-se que a contratação de empresa especializada assegura a qualidade técnica dos materiais produzidos, com observância dos padrões exigidos, além de proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas institucionais.

2.6. Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade das ações de saúde pública no município, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme preceitua a legislação vigente.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021):**

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA, especialmente no que se refere à comunicação institucional, organização administrativa e execução de ações de saúde pública.

3.2. A confecção de materiais gráficos é essencial para dar suporte às atividades rotineiras das unidades de saúde, bem como para viabilizar a divulgação de campanhas educativas, preventivas e informativas voltadas à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3. A ausência desses materiais pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, dificultar a disseminação de informações relevantes à população e impactar negativamente a execução de programas e políticas públicas de saúde.

3.4. Destaca-se que a demanda por materiais gráficos é contínua, porém variável, considerando fatores como campanhas sazonais (vacinação, combate a endemias, prevenção de doenças), ações emergenciais e necessidades administrativas, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços como instrumento mais adequado para atender às demandas de forma flexível e eficiente.


3.4. A contratação de empresa especializada se mostra necessária para assegurar a qualidade técnica dos produtos, com utilização de insumos adequados, cumprimento de padrões de impressão e garantia de fidelidade às artes institucionais, além de proporcionar maior agilidade no atendimento das solicitações.

3.5. Ademais, a presente contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população.

3.6. Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, considerando sua relevância para o suporte às atividades institucionais e para o alcance dos objetivos da política pública de saúde no âmbito municipal.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021):**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	125
Processo nº	012/2026
Ass.	

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma contínua, eficiente e sob demanda às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA.

4.2. A execução do objeto contempla todas as etapas do ciclo de vida do produto, desde a análise da demanda, elaboração e/ou adequação das artes gráficas, aprovação pela contratante, produção, acabamento, transporte e entrega final dos materiais, assegurando qualidade, padronização e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

O ciclo de vida do objeto compreende:

- **Planejamento da demanda:** levantamento das necessidades conforme campanhas, ações administrativas e operacionais das unidades de saúde;
- **Desenvolvimento e validação:** criação ou ajuste das artes gráficas, com aprovação prévia da contratante antes da produção;
- **Produção:** impressão dos materiais utilizando equipamentos adequados e insumos de qualidade;
- **Acabamento:** realização de serviços como corte, dobra, encadernação, laminação e outros, conforme o tipo de material;
- **Logística e entrega:** acondicionamento adequado e entrega nos locais indicados pela Administração;
- **Utilização:** aplicação dos materiais nas atividades institucionais, campanhas e rotinas administrativas;
- **Substituição/Correção:** reposição de materiais com defeitos, inconsistências ou fora das especificações.

Quanto à especificação do produto, os materiais gráficos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Impressão em alta resolução, com nitidez e fidelidade de cores;
- Utilização de papéis adequados, tais como offset, couchê, reciclado ou outros, conforme especificação da solicitação;
- Gramatura compatível com o tipo de material (ex: folders, cartazes, receituários, fichas, etc.);
- Acabamento de qualidade, sem rebarbas, falhas de impressão ou imperfeições;
- Conformidade com os layouts e padrões visuais fornecidos pela contratante;
- Possibilidade de apresentação de prova digital ou física para validação antes da produção em larga escala.

4.3. A solução adotada busca garantir economicidade, eficiência e padronização, permitindo contratações parceladas conforme a necessidade, evitando desperdícios e assegurando o adequado atendimento das demandas institucionais.

4.4. Adicionalmente, a contratada deverá observar boas práticas ambientais, priorizando, sempre que possível, o uso de materiais sustentáveis e processos que minimizem impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto.

4.5. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira adequada às necessidades da Administração, assegurando qualidade, continuidade dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021):**

5.1. Os requisitos da contratação compreendem as condições mínimas necessárias para assegurar o adequado fornecimento na prestação de serviços gráficos, possuindo capacidade técnica e operacional para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

##### **1. Requisitos Gerais**

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços gráficos, possuindo capacidade técnica e operacional para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, garantindo qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Deverá atuar em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de mercado, assegurando a confiabilidade dos serviços prestados.

##### **2. Requisitos Técnicos**

- Disponibilizar estrutura adequada para impressão gráfica (offset e/ou digital);
- Utilizar equipamentos modernos e insumos de qualidade comprovada;
- Garantir alta resolução de impressão, com fidelidade de cores e nitidez;
- Executar acabamentos conforme especificações (corte, dobra, encadernação, laminação, entre outros);
- Atender rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante;
- Disponibilizar prova digital e/ou física para aprovação antes da produção final, quando solicitado.


##### **3. Requisitos de Qualidade**

- Os materiais deverão ser entregues sem defeitos, manchas, falhas de impressão ou inconsistências;
- Garantia de substituição imediata de itens que não atendam às especificações;
- Padronização visual conforme identidade institucional da contratante;
- Utilização de papéis com gramatura e tipo adequados a cada item.

##### **4. Requisitos Operacionais**

- Atendimento às demandas de forma parcelada, conforme emissão de ordem de fornecimento;
- Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Manutenção de canal de comunicação eficiente com a contratante;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 127
Processo nº 022/2026
Ass. 

- Capacidade de atender demandas urgentes, quando necessário;
  - Entrega dos materiais devidamente embalados e protegidos.
5. Requisitos de Sustentabilidade
- Sempre que possível, utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
  - Destinação adequada de resíduos oriundos do processo produtivo;
  - Adoção de práticas que reduzam desperdícios.
6. Requisitos de Habilitação A contratada deverá comprovar:
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
  - Qualificação técnica compatível com o objeto;
  - Registro comercial ou ato constitutivo;
  - Experiência anterior na execução de serviços similares, quando exigido.
7. Requisitos de Segurança e Responsabilidade
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
  - Cumprir normas de segurança no transporte e manuseio dos materiais;
  - Garantir sigilo sobre conteúdos institucionais, quando aplicável.
8. Requisitos de Prazo
- Cumprir os prazos definidos na ordem de fornecimento;
  - Informar previamente qualquer impossibilidade de cumprimento, devidamente justificada;
  - Priorizar demandas emergenciais da área da saúde.

5.2. A observância desses requisitos é indispensável para assegurar a qualidade da contratação, o atendimento eficiente das demandas do Fundo Municipal de Saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021):**

6.1. A execução do objeto dar-se-á de forma **indireta**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento **parcelado e sob demanda**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecimento dos produtos/itens/materiais na confecção de materiais gráficos ocorrerá mediante **emissão de Ordem de Fornecimento**, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo a especificação dos itens, quantidades, local e prazo para entrega.

6.3. Os serviços de confecção de material gráfico serão realizados de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA, por meio da emissão de **ordens de fornecimento**, nas quais constarão as especificações detalhadas dos itens, quantitativos, prazos e locais de entrega.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 128
Processo nº 012/2026
Ass. <i>[Signature]</i>

#### 6.3.1. Fluxo de Execução

A execução dos serviços observará as seguintes etapas:

- **Solicitação:** emissão da ordem de fornecimento pela contratante;
- **Envio de arte:** disponibilização, pela contratante, dos arquivos digitais ou orientações para elaboração da arte;
- **Análise técnica:** verificação, pela contratada, da viabilidade de produção;
- **Prova/Validação:** apresentação de prova digital ou física para aprovação prévia da contratante, quando necessário;
- **Produção:** impressão e confecção dos materiais conforme especificações;
- **Acabamento:** realização dos serviços complementares (corte, dobra, encadernação, etc.);
- **Entrega:** envio dos materiais ao local indicado;
- **Recebimento:** conferência e atesto pela contratante.

#### 6.3.2. Prazo de Execução

- O prazo para execução dos serviços será definido na ordem de fornecimento, observando-se, em regra, o período de até **05 (cinco) a 10 (dez) dias úteis**;
- Em casos de urgência, os prazos poderão ser reduzidos, mediante solicitação formal da contratante;
- A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

#### 6.3.3. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo incluir:

- Sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- Unidades Básicas de Saúde;
- Demais setores vinculados.


#### 6.3.4. Condições de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos;
- Devem estar em perfeitas condições de uso;
- A entrega deverá ser acompanhada de documento fiscal;
- Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações.

#### 6.3.5. Recebimento do Objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 329
Processo nº 012/2026
Ass. 

- **Provisório:** no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- **Definitivo:** após análise qualitativa e conformidade com as especificações, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

#### 6.3.6. Substituição e Correções

- A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, qualquer material que apresente defeitos ou desconformidade;
- O prazo para substituição será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo situação justificada;
- Erros de produção serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

#### 6.3.7. Comunicação e Acompanhamento

- A contratada deverá manter canal de comunicação ativo com a contratante;
- Todas as etapas poderão ser acompanhadas pelo fiscal do contrato;
- Ajustes poderão ser solicitados antes da produção final.

#### 6.3.8. Garantia da Execução

- A contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- Garantir fidelidade às artes aprovadas;
- Responsabilizar-se por quaisquer falhas na execução.

6.4. O presente modelo de execução visa garantir eficiência, qualidade e atendimento adequado das demandas do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. **Fiscalização**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### Gestor de Contrato

7.7. Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente em observância ao Art. 22 do Decreto Municipal n 680 de 31 de março de 2023). **Fiscal de Contrato**

7.8. Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente em observância ao Art. 23 do Decreto Municipal n 680 de 31 de março de 2023).

7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "g" da lei nº 4.133/2021):

##### Recebimento

8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O Bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

##### Liquidação

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que justificado.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.


#### **Prazo de pagamento**

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	132
Processo nº	012/2026
Ass.	

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021):**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão**, preferencialmente em sua forma **eletrônica**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável.

9.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando-se vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e exigências de habilitação previstas no edital e neste Termo de Referência.

**Forma de fornecimento**

9.3. O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia/PA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. As solicitações serão formalizadas por meio de **ordens de fornecimento**, emitidas pela Administração, contendo a descrição detalhada dos materiais gráficos, quantitativos, especificações técnicas, prazos e locais de entrega.

A contratada deverá atender às demandas conforme requisitado, observando rigorosamente:

- As especificações técnicas dos materiais;
- Os prazos estabelecidos na ordem de fornecimento;
- Os padrões de qualidade exigidos;
- As orientações quanto à arte e layout fornecidos pela contratante.

O fornecimento incluirá todas as etapas necessárias à execução do objeto, tais como:

- Análise e adequação de arquivos;
- Impressão dos materiais;
- Acabamento (corte, dobra, encadernação, entre outros);
- Embalagem adequada;
- Transporte e entrega nos locais indicados.

9.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos endereços indicados pela contratante, podendo incluir a sede da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, sempre acompanhada de documento fiscal.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, falhas de impressão, divergência de especificações ou qualquer inconformidade com o solicitado.

9.7. Na hipótese de não conformidade, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

9.8. Ressalta-se que a Administração não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, sendo o fornecimento condicionado à necessidade e disponibilidade orçamentária.

### Exigências de habilitação

9.9. Para participação no processo licitatório, os interessados deverão apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

### Habilitação jurídica

9.10. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente oficial de identificação com foto que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.17. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.18. Documentos Pessoais equivalente oficial de identificação com foto do proprietário ou dos respectivos sócios da empresa licitante se houver. Eles validam a Habilitação jurídica e a representação legal, sendo essencial para a assinatura do contrato e a emissão de procurações, garantindo a transparência e conformidade com a [Lei de Licitações nº 14.133/2021](#);

9.19. Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.


**Qualificação Econômico-Financeira**

9.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 135  
Processo nº 012/2026  
Ass. 

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante  
Ativo Total

LG =

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.32. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 0,5% do valor total estimado da parcela pertinente;

9.33. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.35. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.36. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.


#### Qualificação Técnica

9.38. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no caso de atestados fornecidos por empresa privada deverá estar com firma reconhecida em cartório do signatário ou E-CNPJ do Fornecedor, e não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante.

9.38.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- Endereço completo;
- Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	36
Processo nº	012/2026
Ass.	

9.38.2. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.38.3. O **Pregoeiro** se reserva o direito de realizar diligência para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.39. Declaração de que dispõe de estrutura operacional adequada para execução dos serviços gráficos;

9.40. Quando exigido pela Administração, o licitante deverá apresentar **amostras dos materiais gráficos ou portfólio de serviços já realizados**, com o objetivo de comprovar a qualidade técnica e a capacidade operacional para execução do objeto.

9.41. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.42. Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão estar válidos na data da sessão pública da licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

9.43. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma **parcelada, contínua e sob demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.44. Os produtos deverão ser entregues nos prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se rigorosamente as normas sanitárias, de higiene e de segurança alimentar.

9.45. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma da lei, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

9.46. A formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio de **nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente**, conforme o caso.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021):

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.089.248,43, (Um Milhão e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.


## 11. DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

11.1. As alterações dos preços contratados observarão as disposições contidas na Sessão IV, do artigo 216 do Decreto Municipal nº 680/2021. Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-financeiro

11.2. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

11.3. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	37
Processo nº	012/2026
Ass.	

- o evento seja futuro e incerto;
- o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
- a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
- haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
- seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas. Do Reajustamento em Sentido Estrito

11.4. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado nos seguintes moldes:

- calcula-se pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE, para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano.
- O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. 17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**12 FONTE DE RECURSO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inc. XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021):**

12.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde.

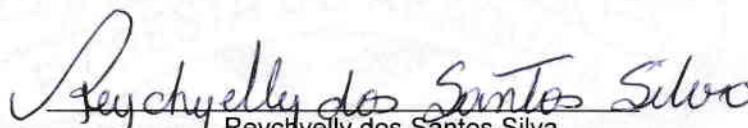
12.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato ou documento substitutivo.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.4. Anexo I – Planilha descritiva.

Floresta do Araguaia – PA, 31 de março de 2026.

Responsável Técnico:

  
Reychyelly dos Santos Silva  
Auxiliar de Contabilidade  
Matrícula nº 1971

Aprovação da Gestora:

  
Mayara Lara de Jesus Antunes  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 008/2025

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha nº 138  
Processo nº 212/2026  
Ass. [Assinatura]

**13. Anexo I – Planilha descritiva com preços médios.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES E ESPECIALIZADOS - <i>Especificação: Bloco 100x1 vias, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	60	BLOCO	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
02	ANAMNESE E EXAMES FÍSICO HOSPITAL MUNICIPAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 vias, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	80	BLOCO	R\$ 31,92	R\$ 2.553,60
03	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 vias, frente, dimensão 16x22, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	100	BLOCO	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
04	ATESTADO MÉDICO	500	BLOCO	R\$ 21,98	R\$ 10.990,00
05	ATESTADO ODONTOLÓGICO - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 16x22, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	200	BLOCO	R\$ 22,27	R\$ 4.454,00
06	ATESTADO PARA CARTEIRA DE PASSE INTERMUNICIPAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 16x22, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	100	BLOCO	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
07	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO - <i>Especificação: Bloco 100x1, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	200	BLOCO	R\$ 30,58	R\$ 6.116,00
08	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	200	BLOCO	R\$ 31,04	R\$ 6.208,00
09	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL MÉDICO - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	200	BLOCO	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	200	BLOCO	R\$ 32,20	R\$ 6.440,00
11	BOLETIM DIÁRIO - <i>Especificação: Vacina Pneumocócica - bloco 100x1 via frente, formato A4, papel sulfite 75g, impressão 01 cor (preta)</i>	200	BLOCO	R\$ 30,89	R\$ 6.178,00
12	CADASTRO ATENDIMENTO INDIVIDUAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 via frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, 01 cor (preto)</i>	70	BLOCO	R\$ 32,59	R\$ 2.281,30
13	CARTÃO DO IDOSO - <i>Especificação: Frente e Verso, dimensão 11x22 - sulfite 180g, impressão policromia, 1 dobra.</i>	450	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
14	CARTÃO DA MULHER - <i>Especificação: Frente e verso, dimensão 11x22 - sulfite 180g, impressão policromia, 1 dobra.</i>	500	UND	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha nº J39  
Processo nº 012 P026  
Ass. [Assinatura]

15	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO - <i>Especificação: Frente e verso, dimensão 16x20 - sulfite 180g, impressão 1 cor (preto)</i>	3.000	UND	R\$ 3,47	R\$10.410,00
16	CARTÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - <i>Especificação: Frente e Verso, dimensão 16x20 - sulfite 180g, impressão 1 cor (preto)</i>	500	UND	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
17	CENSO DIÁRIO DE PACIENTE HOSPITAL MUNICIPAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, 1 cor (preto).</i>	100	BLOCO	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
18	CENSO NUTRICIONAL DIÁRIO (ALA HOSPITALAR) - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, 1 cor (preto).</i>	30	BLOCO	R\$ 35,44	R\$ 1.063,20
19	CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, 1 cor (preto).</i>	10	BLOCO	R\$ 34,00	R\$ 340,00
20	CONTROLE DE SINAIS VITAIS - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, 1 cor (preto).</i>	30	BLOCO	R\$ 30,87	R\$ 926,10
21	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - <i>Especificação: Confecção de bloco tamanho 22x32cm em papel sulfite 75g impressão só um lado com 100 folhas cada bloco.</i>	50	BLOCO	R\$ 31,41	R\$ 1.570,50
22	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, 1 cor (preto).</i>	50	BLOCO	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
23	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL HOSPITAL MUNICIPAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 16x22 papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	60	BLOCO	R\$ 28,73	R\$ 1.723,80
24	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32 papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	50	BLOCO	R\$ 30,69	R\$ 1.534,50
25	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	20	BLOCO	R\$ 31,37	R\$ 627,40
26	FICHA DE CADASTRO SISVAM - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32 papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	50	BLOCO	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50
27	FICHA DE CONSOLIDAÇÃO DA VACINA - <i>Especificação: antirrábica humana e animal, bloco 100x1 via, formato A4 papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto).</i>	40	BLOCO	R\$ 33,42	R\$ 1.336,80
28	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - <i>Especificação: acidentes por animais peçonhentos, bloco 100x1 via, formato A4 papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto).</i>	30	BLOCO	R\$ 31,78	R\$ 953,40
29	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE - <i>Especificação: Leptospirose, bloco 100x1 via, formato A4, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto).</i>	30	UND	R\$ 31,69	R\$ 950,70

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha nº J40  
Processo nº 012/17a26  
Ass. [Assinatura]

30	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS ADQUIRIDA - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor preto.</i>	30	BLOCO	R\$ 31,00	R\$ 930,00
31	FICHA DE PRATELEIRA - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor preto.</i>	20	BLOCO	R\$ 30,36	R\$ 607,20
32	FICHA DE PROCEDIMENTOS bloco 100x1 - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor preto.</i>	200	BLOCO	R\$ 31,87	R\$ 6.374,00
33	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor preto.</i>	80	BLOCO	R\$ 28,33	R\$ 2.266,40
34	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor preto.</i>	500	BLOCO	R\$ 30,88	R\$15.440,00
35	FICHA DE RISCO GESTACIONAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor preto.</i>	15	BLOCO	R\$ 30,86	R\$ 462,90
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor preto.</i>	15	BLOCO	R\$ 31,51	R\$ 472,65
37	FICHA PARA MARCAÇÃO DE RETORNO - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor preto.</i>	10	BLOCO	R\$ 31,80	R\$ 318,00
38	FOLDER - <i>Especificação: Formato A4 (210x297mm) couchê brilho 115g/m, 4x4 cores, duas dobras,</i>	20.000	UND	R\$ 2,33	R\$46.600,00
39	FOLDER 150G/M - <i>Especificação: Formato a4 (210x297mm) coucher 150g/m 4x4 cores duas dobras</i>	8.000	UND	R\$ 2,00	R\$16.000,00
40	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor preto.</i>	30	BLOCO	R\$ 31,51	R\$ 945,30
41	BOLETIM DIÁRIO - BCG - <i>Especificação: bloco 100x1 via, formato A4, papel sulfite 75g, impressão 1 cor, (preto).</i>	30	BLOCO	R\$ 31,05	R\$ 931,50
42	CARTILHA DO MANIPULADOR DE ALIMENTOS - <i>Especificação: Tamanho A4 (aberto) 4x4 cores, couchê 15</i>	120	UND	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
43	CARTEIRA DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS - <i>Especificação: Tamanho 11x9,5 (fechado), 01 cor (preto), off set 150</i>	120	UND	R\$ 66,17	R\$ 7.940,40
44	FICHA DE PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - <i>Especificação: Tamanho 11x9,5 cm, bloco 100x1 via, formato A4, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	30	BLOCO	R\$ 31,61	R\$ 948,30

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha nº 141  
Processo nº 012/2026  
Ass. [Assinatura]

45	TERMO DE COLETA DE ALIMENTOS - <i>Especificação: Formato A4, em papel autocopiativo com 50x3 vias, 1 cor (preto)</i>	10	UND	R\$ 45,01	R\$ 450,10
46	AV1 - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - <i>Especificação: Complemento da entrevista domiciliar - Autópsia - 6 Folha, formato A4, papel sulfite 75 g, impressão 1 cor (preto).</i>	100	UND	R\$ 49,56	R\$ 4.956,00
47	CAPA DE PROCESSO formato 24x33 - <i>Especificação: Formato 24x33 (fechado), papel off set 180, 01 dobra, policromia.</i>	500	UND	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
48	CARTÃO DE VACINAÇÃO AMINAL - <i>Especificação: Papel off set 40Kg, formato 8,36x21, policromia</i>	500	UND	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
49	CARTÃO DE VACINA - <i>Especificação: papel off set 40 kg, formato 8,36x21, policromia.</i>	5.000	UND	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
50	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - <i>Especificação: bloco 50x2 vias dimensões: 18x21 cm.</i>	500	BLOCO	R\$ 27,32	R\$13.660,00
51	LAUDO MÉDICO - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	50	BLOCO	R\$ 32,15	R\$ 1.607,50
52	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA - <i>Especificação: Formato A4, bloco 100x1 via, papel sulfite 75g, 1 cor (preto)</i>	50	BLOCO	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
53	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR (AIH - <i>Especificação: Conforme layout do contratante, bloco 100x1 via, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto), tamanho A4.</i>	50	BLOCO	R\$ 32,54	R\$ 1.627,00
54	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	10	BLOCO	R\$ 35,00	R\$ 350,00
55	MAPA DE CONTROLE DE INFECÇÃO - <i>Especificação: Bloco 100x1, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, formato A4, impressão 1 cor</i>	20	BLOCO	R\$ 24,33	R\$ 486,60
56	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO A - <i>Especificação: Cor amarela formato do bloco com canhoto: 28x10cm. formato da receita: 20x10 cm, bloco 20 20x1 vias com canhoto, papel superbonder amarelo 56g.</i>	10	BLOCO	R\$ 31,51	R\$ 315,10
57	PRESCRIÇÃO MÉDICA - <i>Especificação: Bloco 100x1, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	50	BLOCO	R\$ 31,42	R\$ 1.571,00
58	PRODUÇÃO LABORATORIAL - <i>Especificação: Bloco 100x1, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	30	BLOCO	R\$ 26,00	R\$ 780,00
59	RECEITUÁRIO MÉDICO - <i>Especificação: Bloco 100x1 via, frente e verso, dimensão 16x22, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto).</i>	500	BLOCO	R\$ 27,06	R\$13.530,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha nº 142  
Processo nº 012/2026  
Ass.. [Assinatura]

60	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS - <i>Especificação: Bloco 100x1, frente dimensão 22x32, papels sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	20	BLOCO	R\$ 31,61	R\$ 632,20
61	REQUISICÃO DE EXAME CITOPALÓGICO - <i>Especificação: Bloco 100x1, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	30	BLOCO	R\$ 32,10	R\$ 963,00
62	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - <i>Especificação: Bloco 100x1, frente e verso, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, formato A4, impressão 1 cor.</i>	20	BLOCO	R\$ 31,50	R\$ 630,00
63	PRONTUÁRIO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - <i>Especificação: Bloco 100x1, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto)</i>	20	BLOCO	R\$ 28,89	R\$ 577,80
64	ADESIVO LEITOSO M. QUADRADO - <i>Especificação: em impressão digital de alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.</i>	500	m <sup>2</sup>	R\$ 106,96	R\$53.480,00
65	ADESIVO CORRUGADO - <i>Especificação: em impressão digital de alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.</i>	300	m <sup>2</sup>	R\$ 120,04	R\$36.012,00
66	ADESIVO PERFURADO M QUADRADO - <i>Especificação: em impressão digital de alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.</i>	300	m <sup>2</sup>	R\$ 133,87	R\$40.161,00
67	BACKDROP 3x2 mt - <i>Especificação: tipo painel móvel, completo, personalizado, medindo 3x2m, composto por estrutura metálica leve, resistente e durável, com pé para sustentação, lona vinílica, acabamento fosco (antirreflexo)ou brilhoso, impressão digital em alta resolução, gramatura340g ou superior. A fixação da lona com base metálica deverá se dar na parte de trás, para que não fique aparente, Backdrop completo móvel confeccionado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.</i>	4	UND	R\$1.608,42	R\$ 6.433,68
68	BANNER MT QUADRADO - <i>Especificação: em lona vinílica, acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, com impressão digital colorida, gramatura 34g ou superior com bastões em cima e embaixo, com cordão, acabamento refinado, com ponteira plástica em cada extremidade para efeito estético, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante. (metro quadrado)</i>	100	m <sup>2</sup>	R\$ 134,80	R\$ 13.480,00
69	CRACHÁ EM PVC 8,5X5,4CM - <i>Especificação: Em PVC com imagem frente e verso 8,5x5,4 cm, com presilha e cordão tipo fita, personalizado, 100% poliéster, largura entre 15 a 20mm, impressão digital, (cobertura</i>	150	UND	R\$ 41,67	R\$ 6.250,50

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha nº 143  
Processo nº 012/2026  
Ass. [Assinatura]

	<i>total no tecido), sublimação, presilha tipo jacaré, tudo conforme layout a ser encaminhado pelo contratante..</i>				
70	CRACHÁ EM PVC 8,5X5,4 CM SEM CORDÃO - <i>Especificação: Em PVC com imagem frente e verso 8,5x5,4 cm, com presilha tipo jacaré, sem cordão, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.</i>	150	UND	R\$ 39,17	R\$ 5.875,50
71	FACHADA EM ACM (1) MT QUADRADO - <i>Especificação: cor tipo prata espelhado, letra em cx 10 cm de espessura, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante. (metro quadrado)</i>	200	m <sup>2</sup>	R\$ 663,37	R\$132.674,00
72	FACHADA EM ACM (2) SEM BRILHO MT QUADRADO - <i>Especificação: 2 cores tipo sólida, (diversas). sem brilho, letra em czixa 10cm de espessura, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante. metro quadrado.</i>	150	m <sup>2</sup>	R\$ 639,28	R\$95.892,00
73	FACHADA EM ACM (3) COM BRILHO mt quadrado - <i>Especificação: Cor tipo sólida (diversas, com brilho, letra em caixa, 10 cm de espessura, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante. (metro quadrado)</i>	150	m <sup>2</sup>	R\$ 650,04	R\$ 97.506,00
74	FACHADA EM ACM (4) - <i>Especificação: cor tipo madeira, letra em cx 10 cm de espessura, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante. (metro quadrado)</i>	80	m <sup>2</sup>	R\$ 728,24	R\$ 58.259,20
75	FAIXA EM LONA 4,00X0,80m - <i>Especificação: em lona vinílica com impressão digital, gramatura 340g ou superior, tamanho 4,00x0,80m, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.</i>	150	UND	R\$ 351,72	R\$ 52.758,00
76	LONA mt quadrado - <i>Especificação: lona vinílica com impressão colosida, gramatura 340g ou superior, com ilhós de fixação ou não, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante. (metro quadrado)</i>	80	m <sup>2</sup>	R\$ 138,33	R\$ 11.066,40
77	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (1) em PVC 30x10cm - <i>Especificação: Placa em PVC, impressão colorida de alta qualidade, medindo 30x10cm, personalizada, para identificação de ambientes, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.</i>	350	UND	R\$ 45,78	R\$ 16.023,00
78	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (2) em PVC mt quadrado - <i>Especificação: Placa em PVC, impressão colorida de alta qualidade, precificada em metro quadrado, personalizado, para identificação de ambientes, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.</i>	250	m <sup>2</sup>	R\$ 407,50	R\$101.875,00
79	PLACA DE INAUGURAÇÃO em aço inox escovado 50x70cm - <i>Especificação: Placa em</i>			R\$ 1.240,09	R\$ 24.801,80

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 344  
Processo nº 012/2026  
Ass. \_\_\_\_\_

	aço inox escovado, personalizado, gravada no processo digital UV, alta definição, sem limite de cores, com aplicação de verniz, medindo 50x70cm, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	20	UND		
80	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE LACRE ADESIVO - Especificação: Personalizada com lacre picotado inviolável - rasga ao ser aberto, evidenciado a fraude. Papel sintético - não rasga ou desmancha. Totalmente personalizáveis, largura de pelo menos 25mm e no máximo 40mm, cores variadas, com layout a ser encaminhado pelo contratante.	2.000	UND	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
81	TESTEIRA em mt quadrado - Especificação: Completa, personalizada, precificada em metro quadrado, composta por estrutura metálica de alta resistência e durabilidade, mais lona vinílica ou fosca, impressão colorida de alta qualidade, acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, gramatura 340g ou superior. A fixação da lona na base estrutura deverá se dar na parte de trás, para que não fique aparente. Testeira completa confeccionada conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	100	m <sup>2</sup>	R\$ 179,33	R\$ 17.933,00
82	DISPLAY DE MESA em acrílico - Especificação: Tipo prisma, para identificação, material acrílico, medindo aproximadamente de 22 a 30cm de largura e de 7 a 10cm de altura.	80	UND	R\$ 76,11	R\$ 6.088,80
83	PULPITO DE ACRÍLICO 110 A 120cm de altura - Especificação: Para leituras e discursos, medindo aproximadamente entre 110 a 120 cm de altura.	4	UND	R\$ 206,45	R\$ 825,80
84	CARTÃO DA GESTANTE UND - Especificação: Frente e verso, dimensão 12x22 - sulfite 180 g, impressão policromia, 2 dobras.	500	UND	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
85	CADASTRO DOMICILIAR BLOCO 100x1 - Especificação: Bloco 100x1 via, frente, dimensão 22x32, papel sulfite 75g, impressão 1 cor (preto).	50	BLOCO	R\$ 32,27	R\$ 1.613,50
86	CARTEIRA DE SAÚDE 9,5x10 - Especificação: Frente e verso, dimensão 9,5x10 - sulfite 180gr, impressão 1 cor (preta)	500	UND	R\$ 10,91	R\$ 5.455,00
87	FICHA DE PRONTUÁRIO 120G - Especificação: impressão frente e verso, tamanho A4 papel 120g 1 cor (preto)	10.000	UND	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
88	FICHA DE CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO 120G - Especificação: Impressão frente e verso, tamanho A4, papel 120g, 1 cor (preto)	10.000	UND	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
<b>VALOR TOTAL -----&gt;</b>					<b>1.089.248,43</b>